



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,  
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022  
FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**APRESENTAÇÃO:**

O Festival de Música Autoral – FEMASGA – é um projeto realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, para expor novos talentos na cidade e todo estado do Rio Grande do Norte, a fim de abrir espaço para nossos valores culturais, divulgando a arte, a música, e promovendo o entretenimento à comunidade.

A realização da primeira edição do FEMASGA busca valorizar o talento musical dos artistas locais, bem como promover a integração com artistas de outras localidades por meio de atividades artísticas e culturais.

O FEMASGA pretende ainda, despertar a atenção do público em geral para a importância de valorizar os talentos apresentados, como forma de incentivá-los no desenvolvimento artístico-cultural e profissional.

**REGULAMENTO:**

**1 – DATAS E ORGANIZAÇÃO:**

As fases eliminatórias serão realizadas nos dias 15 de março a 14 de abril de 2022, em São Gonçalo do Amarante - RN

1.1. A fase final será realizada no dia 14 de abril de 2022, em São Gonçalo do Amarante – RN.

**2 – INSCRIÇÕES:**

A inscrição será gratuita é realizada via Internet, a partir das 8 horas do dia 15 de Março de 2022 até às 23h59min do dia 14 de Abril de 2022.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo email: festivalmusica2022sga@gmail.com

2.2. No material de inscrição deverão constar:

a) Dados do proponente do interprete e do compositor devem obrigatoriamente constar os seguintes documentos:

Nome, endereço, email, telefone de contato, RG ou documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência.

b) Arquivo anexo com a letra, em formato de PDF;

c) Link do vídeo com no máximo 5 minutos.

Tutorial para submissão do vídeo pela internet para os candidatos ao FEMASGA.

Para submissão de vídeo pelo sítio [www.youtube.com](http://www.youtube.com)

Acesse sua conta no sítio [youtube.com](http://youtube.com)

No botão ao lado da logomarca do sítio, clique para visualizar o menu lateral, caso este não esteja visível



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,  
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



No meu lateral, clique na opção “Meu canal”

Abaixo da barra de busca, clique na opção “Gerenciador de Vídeos”

No canto direito superior da página, clique no botão “Carregar”

No centro da página, clique na opção “Selecione arquivo para enviar”

Escolha o arquivo a ser carregado e clique em “Abrir”

Aguarde o vídeo ser carregado e processado

Na área “Informações básicas”, preencha o primeiro campo com o título do Da música.

No campo “Descrição”, liste o nome do(s) compositores

À esquerda do campo de título, certifique de o vídeo está com a opção “Não listada”

Clique no botão concluído

Copie o link que aparece na frase “Seu vídeo está pronto em...” e cole-o

digite-o, anexando os arquivos exigidos pelo FEMASGA, enviando tudo no mesmo email: festivalmusica2022sga@gmail.com

d) Não será permitida músicas com linguagem estrangeira (exceto em caso de citação), imprópria ou de baixo calão.

Será ELIMINADO do FEMASGA o candidato que

a) não seguir as orientações indicadas no regulamento do FEMASGA;

b) interpretar peças que não sejam as listadas no formulário de inscrição;

c) excluir ou tornar inacessível o vídeo, do sítio em que foi disponibilizado, enquanto durar o processo seletivo;

d) informar links errados no Formulário de Inscrição;

h) não apresentar vídeo constando a execução, no todo ou em parte, de todos os itens previstos no formulário de inscrição;

i) obtiver nota inferior a 50 pontos na fase eliminatória;

### 3.Participação

a) Não existem restrições a gêneros musicais.

b) Cada proponente poderá concorrer somente com uma música.

c) Cada intérprete poderá concorrer somente com uma música.

d) As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na letra quanto em sua melodia, contendo o tema São Gonçalo do Amarante/RN.

(\*). Entende-se por INÉDITA a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala, Entende-se por ORIGINAL a música que não contenha plágio, adaptação ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,  
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



citação poética de outro autor ou compositor.

(\*\*)Entende-se por tema São Gonçalo do Amarante. sua cultura, região, povo, religião, personalidades artísticas, seu folclore e suas tradições.

e) O material de inscrição não será devolvido.

f) No ato da inscrição, os classificados cedem para o FEMASGA o direito de incluir sua música na produção fonográfica do festival, bem como o direito de imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet e redes sociais.

g) Não será disponibilizada qualquer ajuda financeira pelo FEMASGA, sendo o próprio participante totalmente responsável pelos custos que acarretarem em sua participação e/ou do grupo que o acompanha, em qualquer etapa do festival, tanto em fases eliminatórias como na final.

#### 4. SELEÇÃO:

a) De todas as músicas inscritas, a comissão julgadora selecionará 30 (trinta) músicas para o festival.

b) A comissão julgadora será formada por músicos, artistas e profissionais capacitados para tal seleção.

c) As músicas enviadas poderão ser livremente exploradas em seus arranjos, sendo consideradas pela comissão julgadora letra, melodia, ritmo, harmonia, afinação e interpretação.

d) Para a fase eliminatória, o artista selecionado poderá acrescentar ou não o número de participantes em sua apresentação ao vivo.

e) Na eventualidade de acréscimo de participantes e/ou instrumentos para a apresentação ao vivo na fase eliminatória, o artista selecionado deverá informar à curadoria do festival, com prazo de 3 dias úteis após a divulgação de resultado. Após esse prazo não serão aceitas alterações.

#### 5. APRESENTAÇÃO:

a) Na etapa eliminatória serão apresentadas quinze músicas no dia 18 de agosto, e quinze músicas no dia 19 de Agosto de 2022.

b) A ordem das músicas selecionadas para as devidas apresentações na fase eliminatória ocorrerá por sorteio.

c) Das trinta músicas selecionadas na fase eliminatória, as dez melhores pontuadas pelo júri seguirão para a fase final, que acontecerá no dia 20 de Agosto de 2022.

d) A ordem da passagem de som para as devidas adequações técnicas de cada participante será definida pela curadoria do festival.

e) Cada participante terá o tempo de 15 minutos para iniciar sua apresentação, com perda de pontuação se o tempo for excedido.

f) Além da aparelhagem de som, estará à disposição uma bateria e percussão com pedestais tradicionais, os acessórios serão por conta do músico instrumentista.

g) O participante que não comparecer aos horários pré-estabelecidos pela curadoria nas fases eliminatórias e final será automaticamente desclassificado.

h) A ordem de apresentação dos finalistas será conhecida por sorteio na semana que antecedente à final.

#### 6. JÚRI

a) O júri será composto por músicos profissionais, artistas de diversas áreas escolhidas pela curadoria do festival.

b) Às decisões do júri é absoluta e não caberá quaisquer recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,  
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



## 7. PREMIAÇÃO

- a. Serão distribuídos 22 mil reais em prêmios,  
sendo: 1º colocado: R\$ 8.000,00  
2º colocado: R\$7.000,00  
3º colocado: R\$5.000,00  
Maior Interpretete – R\$2.000,00

Além da premiação em dinheiro, os quatro primeiros colocados serão contemplados com a realização de um clipe realizado por produtora local. As músicas premiadas serão produzidas em estúdio contratado pela organização do festival, responsável pela gravação, mixagem e masterização da matriz, sendo divulgado em todas as mídias sociais, tais como: youtube, facebook, suamusica.com.br, instagram e etc...

## 8. – IMPEDIMENTOS

- a. Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstruções das vias de transportes, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, o festival poderá mudar de local, ou ainda as músicas vencedoras serem escolhidas pela comissão julgadora, utilizando as gravações enviadas na inscrição.

## 9. – INFORMAÇÕES GERAIS

- a. Todas as informações relativas ao Festival de Música Autoral de São Gonçalo do Amarante/RN estarão disponíveis na página oficial da Fundação cultural Dona Militana <https://www.facebook.com/Romanceira>
- b. Casos omissos ficarão sob a responsabilidade da curadoria, Fundação cultural Dona Militana
- c. Fica firmado através de sua inscrição que o participante do FEMASGA concorda com todos os termos aqui dispostos, em todos os seus artigos e parágrafos, aceitando plenamente este regulamento.

## 10. – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2022, Unidade Orçamentária 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROJ./ATIV.: 2255 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e Fonte: 1759 – Recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000,  
São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35



## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO N.º 005/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN para realização pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana a realização de chamada publica que tem como objetivo valorizar o talento musical dos artistas locais, bem como promover a integração com artistas de outras localidades por meio de atividades artísticas e culturais.. Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período de 15 de março a 14 de abril de 2022, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.

---

Abel Soares Ferreira  
Presidente da FCDM